

# Sistema Integrado de Administração da Receita - SIARE

Módulo: Declaração TFRM

Declaração e Conta Corrente

- Declaração: TFRM-D;
- Apuração da Taxa de Recursos Minerais;
- Consulta as Declarações Enviadas.

Subsecretaria da Receita Estadual (**SRE**) Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais (**SAIF**) Diretoria de Cadastro Arrecadação e Cobrança (**DICAC**)



# Sumário

APRESENTAÇÃO	3
OBJETIVO DO PROGRAMA	3
A QUEM SE DESTINA	3
PERÍODO DE APURAÇÃO	3
DA DECLARAÇÃO	3
ACESSO AO SIARE	4
ACESSO INFORMANDO LOGIN:	5
1) Contribuinte com Cadastro na SEF – Inscrição Estadual	6
2) Pessoa Jurídica não Inscrita na SEF - CNPJ	7
DECLARAÇÃO TFRM	8
Dos Dados Gerais da Declaração	9
DO DETENTOR DE REGIME ESPECIAL	
Dos Dados dos Minerais	
DO ENVIO DA DECLARAÇÃO	
DA IMPRESSÃO DO DAE	
DA DECLARAÇÃO SEM MOVIMENTO	
DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS DOS IVINERAIS DECLARADOS DA EXCLUSÃO DOS DADOS DOS MINERAIS DECLARADOS	
DA CONSULTA À DECLARAÇÃO	22
Consultar Declaração	
CONSULTAR EXTRATO TFRM / REEMITIR DAE	



### <u>APRESENTAÇÃO</u>

O Programa Declaração TFRM (TFRM – D) é um sistema eletrônico desenvolvido pela SEF/MG para realizar o cálculo da Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários, conforme previsto na Lei nº. 19.976/2011 e Decreto nº. 45.936/2012.

#### **OBJETIVO DO PROGRAMA**

Apurar o valor mensal devido referente à Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários e gerar o Documento de Arrecadação (DAE) para recolhimento na Rede Bancária.

#### A QUEM SE DESTINA

O Programa se destina às pessoas físicas ou jurídicas que estejam, a qualquer título, autorizadas a realizar pesquisa, lavra, exploração ou aproveitamento de recursos minerários no Estado e que estejam devidamente cadastradas no Cadastro Estadual de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – CERM instituído pela Lei Estadual nº. 19.976/2011, Capítulo II, artigos 15 a 18.

### PERÍODO DE APURAÇÃO

O período de apuração da Taxa é mensal, tendo início a partir de 28/03/2012. A apuração relativa aos dias 28 a 31/03/2012 deverá ser realizada conjuntamente com aa apuração referente ao mês de abril/2012, conforme previsto no artigo 28 do Decreto nº. 44.936/2012.

### DA DECLARAÇÃO

A Declaração deverá ser enviada mensalmente à SEF/MG por meio do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual de MG – SIARE / MG.

Está dispensado do envio da Declaração de Apuração da TFRM o empresário individual com renda bruta, nos últimos 12 (doze) meses, igual ou inferior a 1.650.000 UFEMGs.

As pessoas obrigadas a declarar deverão enviar a Declaração mesmo quando não houver movimento no período.

A Declaração deverá ser enviada até o dia 20 do mês subsequente do período de apuração.

A falta de envio da Declaração sujeita o infrator à multa de 15.000 (quinze mil) UFEMGs por infração.

Para preenchimento da Declaração, o contribuinte deverá primeiro se cadastrar no CERM, informando as atividades minerárias de sua responsabilidade.

Caso as atividades minerarias informadas estejam sujeitas à Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM, o módulo de declaração será disponibilizado para preenchimento.

# ACESSO AO SIARE

A partir da página principal da SEF (<u>www.fazenda.mg.gov.br</u>), clicar no link *"SIARE"* existente no quadro "Destaque".

				ICA	SFR Digite agui	Bu
INTRANET	DÚVIDAS	FALE CONOSCO	MAPA DO SITE	NOTÍCIA S	ACESSIBILIDADE	AJUD
		IPVA 201	0 – Conheça valore	s e prazos para	pagamento	
					]⊡ Servida	<u>A+ A-</u>
Cidad	ăos	Empresa	•	Governo	Fazenda	ários
		ACESSE RÁPIDO				
ional		Serviços	Selecionar			
ionai		Legislação Tributária	Selecionar			
		Sistemas de Pesquis	a Selecionar			
		Finanças Públicas	Selecionar			
ontribuintes		Outros Links	Selecionar			
rcício / 2009						
		NOTÍCIAS			SRSS-	- O que
rientação Tribu	tária					
		15.12.2009 - Risco de	comprar sem nota ou	cupom fiscal		
		03.12.2009 - Fazenda	taz pesquisa para meli 0 tem valores menores	em Minas		
S		20.11.2009 - Prazos p	ara encerramento de ex	ercício 2009		
		17.11.2009 - Opção p	elo Simples Nacional p	ara 2010 pode ser a	igendada	
– LegisFácil		28.10.2009 - SEF mod	lerniza controle de trâns	sito de mercadorias		
		03.09.2009 - Obrigato	riedade de emissão da	NF-e		
		18.08.2009 - ST-Vigêr	cia do Decreto nº 45.13	8/09		
		14.00.0000 Emiliar	Destanalas IONO/OT -	Describe 4E 4EC		
	INTRANET	INTRANET DÚVIDAS	INTRANET DÚVIDAS FALE CONOSCO IPVA 2011 Cidadãos Empresas ACESSE RÁPIDO Serviços Legislação Tributária Sistemas de Pesquis: Finanças Públicas Outros Links recício / 2009 NOTICIAS reientação Tributária s 15.12.2009 - Risco de 03.12.2009 - Risco de 03.12.2009 - Fazenda s 01.12.2009 - Prazos p 17.11.2009 - Prazos p 17.11.2009 - Prazos p 17.11.2009 - Opção pi 28.10.2009 - SEF mod 03.09.2009 - Obrigator	INTRANET       DÚVIDAS       FALE CONOSCO       MAPA DO SITE         IPVA 2010 - Conheça valore       IPVA 2010 - Conheça valore         Cidadãos       Empresas         ACESSE RÁPIDO       Serviços         Serviços       Selecionar         Legislação Tributária       Selecionar         Sistemas de Pesquisa       Selecionar         Finanças Públicas       Selecionar         ontribuintes       Outros Links       Selecionar         recício / 2009       NOTICIAS         reientação Tributária       15.12.2009 - Risco de comprar sem nota ou	INTRANET       DÚVIDAS       FALE CONOSCO       MAPA DO SITE       NOTÍCIAS         IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para       IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para         IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para         IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para         IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para         IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para         IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para         IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para         IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para         IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para         IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para         IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para         IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para         IPVA 2010	IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para pagamento IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para pagamento IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para pagamento IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para pagamento IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para pagamento IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para pagamento IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para pagamento IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para pagamento IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para pagamento IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para pagamento IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para pagamento IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para pagamento IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para pagamento IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para pagamento IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para pagamento IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para pagamento IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para pagamento IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para e pagamento IPVA 2010 - Conheça valores e prazos para e nota ou cupon fiscal IPVA 2010 - Fisco de comprar sem nota ou cupon fiscal IPVA 2010 - Fisco de comprar sem nota ou cupon fiscal IPVA 2010 - Fisco de comprar sem nota ou cupon fiscal IPVA 2010 - Prazos para encerramento de exercicio 2009 IPVA 2010 - Prazos para encerramento de exercicio 2009 IPVA 2010 - Prazos para encerramento de exercicio 2009 IPVA 2010 - Prazos para encerramento de exercicio 2009 IPVA 2010 - Prazos para encerramento de exercicio 2009 IPVA 2010 - Prazos para encerramento de exercicio 2009 IPVA 2010 - Prazos para encerramento de mercadorias IPVA 2010 - Opção pelo Simples Nacional para 2010 pode ser agendada IPVA 2010 - Prazos para enceramento de mercadorias IPVA 2010 - Opção pelo Simples Nacional para 2010 pode ser agendada IPVA 2010 - Opção pelo Simples Nacional para 2010 pode ser agendada IPVA 2010 - Opção pelo Simples Nacional para 2010 pode ser agendada IPVA 2010 - Opção pelo Simples Nacional para 2010 pode ser agendada IPVA 2010 - Opção pelo Simples Nacional para 2010 pode ser agendada IPVA 2010 - Opção pelo Simples Nacional



Na tela seguinte, clicar no link *"Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIARE)"* existente no texto "Descrição".

A GOVERNO							
			111	1			
	Intranet I Mana	do Site I Fale Conoscol	Acessibilidade			Dia	ite aqui Buscar
		do Sile Fraie Conoscol	Acessibilidade			Dig	te aqui Dusca
Secretaria de Estado de Fazenda	INICIAL	A SECRETARIA	CIDADÃO	S EMPRE	SAS GOVER	NO SERVII	OORES AJUDA
			Empre	282			
ENIX ENIX ENIX	NERSE .		Empro	040			
			Investindo er	n modernização p	ara servir melhor		
	THE R.						
Página Inicial> Empresas> Sistemas	SIADE						
Fagina iniciai> Empresas> oisternas	SIARE						AT A. A
Empresas		Sistema Int	egrado de Adr	ninistração da	Receita Estadua	al (SIARE) - info	rmações
Apuração de Estoques de Mercado	prias-ST						
Cadastro (Contribuintes/Contribilis	stas) Desc	crição:					
Cadastro de Produtor Rural							
Central de Atendimento	A Se	cretaria de Estado d	e Fazenda (SEF-	MG) oferece div	ersos serviços na	internet, através d	o Sistema Integrado de
Certidão de Débitos	Admii	nistração da Receita E	stadual (SIARE). A	lguns serviços sã	o de livre acesso, ou	utros têm acesso re	strito, mediante senha de
Classificação de Atividades	segui	rança específica, send stro informatizado da Si	o oterecidos, exci =F-MG	usivamente, para	contribuintes, conta	abilistas e empresa	is contabels inscritos no
Conselho de Contribuintes							
Declarações e Demonstrativos	Para	habilitarem-se a criar	a senha de ace	sso à área restr	ita do SIARE, os co	ontribuintes de ICM	S, os contabilistas e as
Documentos de Arrecadação	empr	esas contábeis em at	vidade e cadastra	dos até 31/12/20	04 devem entregar	um Termo de Res	ponsabilidade, utilizando
Documentos Fiscais	formu	ulário próprio e obsen	ando as orientaç	ões pertinentes,	disponibilizadas ne	ste sítio. Os dema	iis contribuintes, após a
ECF	finaliz	zaçao do processo de il	nscriçao, tambem	se tornam habilita	d0S.		
Educação Fiscal		- 4- 4					
Formulários	Valo	r da taxa:					
GAM57							
Impostos	Gratu	lito para acesso ao SIAI	KE.				
Legislação Tributária							
Licitações	Doct	umentos necessarios:					
Parcelamento	Terre	- de Deserver bilded		and the second shifts		(h))	
PED - Processamento Eletrônico d	e Dados Term	o de Responsabilidade es de scesso restrito d	e, no caso de com SIARE	ribuinte, contabilis	sta ou empresa conta	abii, para utilizar os	serviços disponibilizados
Restituição de Tributos e Outras R	eceitas IIa ai	ca ac accoso resulto a	Charle.				
Simples Minas							
Simples Minds							
Sistemae				(			
Charcennas							

A partir do link acima, surgirá a tela inicial do SIARE.

### Acesso informando Login:

O acesso ao SIARE será realizado a partir das informações "Tipo de Usuário" conforme descrito em seguida:

- 1) Inscrição Estadual ou
- 2) CNPJ não inscrito no SIARE.



#### 1) Contribuinte com Cadastro na SEF – Inscrição Estadual

No caso de Pessoa Jurídica com Inscrição Estadual ativa no SIARE, informar a Inscrição Estadual, o CPF do responsável e a senha já existente e clicar em





#### 2) Pessoa Jurídica não Inscrita na SEF - CNPJ

Informar o CNPJ, o CPF do representante legal e a senha recebida por e-mail ou senha já existente (caso seja contribuinte inscrito na SEF) e clicar em

SIARE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA Página Inicial da SEF Certificar Documento Solicitação de Acesso com Certificado Digital Certidão Tipo de Usuário Senha de segurança Emissão DAE Avulso Habilitação de Selecione uma opcão -Diversos serviços estão sendo disponibilizados no SIARE, desde janeiro de 2005, com acesso restrito a pessoas jurídicas e outros usuários inscritos no cadastro informatizado da SEF/MG. As solicitações desses serviços Contabilista/Empresa Contábil Solicitação de Habilitação de devem ser feitas exclusivamente pela internet, mediante senha de segurança específica. Gráfica Estabelecida em Outra UF Impressão de Termo Termo de Responsabilidade de Responsabilidade LOGIN Gráfico Para habilitar-se a criar a senha, o contribui contabilista ou empresa contábil cadastrado 31/12/2004 deve entregar à SEF/MG um Termo Responsabilidade, utilizando formulário próprio contribuinte. Protocolo até de 1010 Alteração Cadastral Certificado e Digital @ de Gráfica observando orientações pertinentes. Estabelecida em Outra UF Primeiro acesso Comprovante de Inscrição Estadual Se você está acessando o SIARE pela primeira vez, para criar sua senha de segurança, informe, no lado direito desta primeira tela, o tipo de usuário, o número do CPF do sócio máster e digite, no campo "SENHA", o Código de Acesso Inicial em seu poder (oito dígitos). Na segunda tela, no campo "SENHA ATUAL", informe novamente o Código de Acesso Inicial . Em seguida, crie sua senha, informando-a no campo "NOVA SENHA". Digite, novamente, a senha criada, no campo indicado. Guarde esta senha que você criou, com todo cuidado. Ela será exigida nos próximos acessos. Cadastro Sincronizado Tipo de Usuário **Produtor Rural** Solicitação de CERM/TFRM Pessoa Jurídica Restituição Solicitação de TFRM CNPJ: Isenção NFA XXXXXXXXX0001XX Troca de senha Importação CPF: A senha de segurança do SIARE será expirada a cada 180 (cento e oitenta) dias. Você visualizará mensagem comunicando a expiração e, em seguida, a tela para troca de senha. Caso tenha esquecido sua senha ou tenha dificuldade para trocá-la, faça contato com a Central de Atendimento da SEF/MG ou a Administração Fazendária do seu domicílio fiscal e solicite o envio de Cadastro de Imóveis xxxxxxxxxxxxx ITCD Senha: Regime Especial Consulta de outra. ...... Contribuinte Solicitação de Cadastro no CERM roein



# Declaração TFRM

No menu vertical à esquerda selecionar: "Declaração TFRM" => "Gerar Declaração"

SIARE	
Home	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA Aplicativos Controle de Acesso Consulta Relatório Home Louree Le Hupe LSAR
lentificação	
nscrição Estadual	Caixas Disponív
DFA	Caixa de Mensagens
DT ocumento de recadação	🔥 Você tem 1 mensagens não lidas, desde 02/04/2012.
rodutor Rural	Filtre de pesquise
rodutor Rural - ssoa Jurídica	Exibir mensagens: <ul> <li>Todas.</li> <li>Não Lidas.</li> <li>Excluídas.</li> </ul>
ED	Pesquisar por assunto:
xportação	Pesquisar por período: dd/mm/aaaa dd/mm/aaaa
ransferência de édito	PESQUISAR
FA	
F-e	rrensagens 1 registros < 1 de 1 > 1 Ir
T-e	Data Envio 🛛 Assunto
nportação	Image: Second system02/04/2012Aviso do Resultado do Processamento da Declaração
egistro de Saída	🚔 Mensagem lida 🖂 Mensagem não lida
CD	₩ ₩
rcelamento	
gime Especial	« Mensagem
omprovante de gamento	
onsulta //	
dastro CERM	
claração TFRM	Gerar Declaração
0	Consultar Declaração
ontribuinte Idastro CERM eclaração TFRM C C	Gerar Declaração Consultar Declaração Consultar Extrato TFRM/Reemitir DAE



### Dos Dados Gerais da Declaração

Na próxima tela, <u>"Declaração TFRM – Dados Gerais"</u>, no Quadro "2) Empreendimento" o contribuinte deverá selecionar o CNPJ do Empreendimento a ser declarado e clicar em

**OBS.:** A declaração do Empreendimento deverá ser feita por CNPJ cadastrado no CERM. Lembramos que em um CNPJ cadastrado poderá conter mais de um Empreendimento. Neste caso, todos os Empreendimentos incluso nesse CNPJ deverão ser declarados de forma consolidada.

No Quadro "(3) Declaração":

- Marcar o Tipo da Declaração: "Com Movimento" ou "Sem Movimento".
- Selecionar Período de Apuração: Mês e Ano;
- Informar o Recolhimento CFEM referente ao 2º mês anterior ao Período de Apuração.
- Marcar "Sim" ou "Não" se a Receita Bruta de todos os estabelecimentos da empresa for inferior a 1.650.000 (um milhão, seiscentas e cinquenta mil) UFEMG.
- Marcar "Sim" ou "Não" se houve venda, para industrialização, destinada a adquirente detentor de Regime Especial previsto no inciso II, § 2º do artigo 5º do Decreto nº. 45.936/2012.

Anás o proopchimonto do todos os itops dicor om	CONTINUAR	
Apos o preencinimento de todos os itens cilcar enti-	·	

) Empreendedor Nome: CPF/CNPJ:	Nonononononon xx.xxxxxx/0001-xx	
.) Empreendedor Nome: CPF/CNPJ:	Nonononononon xx.xxxxx/0001-xx	
Nome: CPF/CNPJ:	Nonononononon xx.xxxxxx/0001-xx	
CPF/CNPJ:	xx.xxxxxx/0001-xx	
	11	
) Empreendimento		
CPF/CNPJ:	xx.xxxxxx/0014-xx -	PESQUISAR
Nome/Nome Empresarial:	Nonanonononononona	nononon
	teste 1 - matriz	
Nome do Empreendimento:		
) Declaração		
Tipo da Declaração:		Com Movimento
Período de apuração:		Abril 🔻 de 2012 👻
Recolhimento CFEM referente à	à: Fevereiro de 2012 (R\$):	154,23
A Receita Bruta de todos os est nos últimos 12 meses é inferior	tabelecimentos da empresa r a 1.650.000 UFEMG?	🔘 Sim 🖲 Não
Houve venda para industrializa Jetentor de Regime Especial?	ação destinada a adquirente	🔘 Sim 🖲 Não



# Do Detentor de Regime Especial

Caso a resposta referente à pergunta que trata da venda para industrialização tenha como destinatário adquirente detentor de Regime Especial seja "Sim", ao clicar em continues será exibida uma tela para que seja(m) informado o(s) CNPJ(s) dos detentores de Regime Especial.

#### Esta tela somente será exibida quando a resposta for "Sim".

Informar o CNPJ de todos os detentores de Regime Especial com os quais houve operação no período da respectiva declaração e clicar em

Após a inclusão de todos os detentores de Regime Especial clicar em

SIARE	SISTEMA IN	ITEGRADO DE AD	MINISTRAÇÃO DA RE	ECEITA			
Home		Aplicativos	Controle de Acesso	Consulta	Relatório	HOME I VOLTAR I A	AJUDA I SAIR
Identificação	Declaraçã	io TFRM - Adquir	ente Detentor de Re	egime Espe	ecial		
Estadual				11	•		Passo 2 de 4
СDT	3.1) Incluir	adquirente dete	ntor de Regime Esp	ecial		_	
Documento de Arrecadação	CNPJ:				INCLUIR 7	<u></u>	
Produtor Rural						Dogistro(s)	
Produtor Rural - Pessoa Jurídica	3.2) Adquir	entes detentore	s de Regime Especia	al	U.	(s)	0 Ir
PED		CNPJ		Non	ne Empresa	rial	
Exportação							$\times$
Transferência de Crédito						VOLTAR	CONTINUAR
NFA							
NF-e							
CT-e							



Passo 3 de 4

# Dos Dados dos Minerais

Não havendo operações com detentores de Regime Especial, a tela anterior não será exibida. Portanto, ao clicar em continuer na tela <u>"Declaração TFRM – Dados Gerais"</u> será exibida a tela <u>"Declaração TFRM – Resumo e Apuração"</u>.

Essa tela destina-se à inclusão dos dados relativos às operações de aquisições, vendas e transferências dos minerais sujeitos à TFRM.

Para inclusão dos dados clicar na lupa "novo" 🔟.

#### Declaração TFRM - Resumo e Apuração

4	) RESUMO DA DECLARAÇÃO: Aquisições, venda	s e transferências	sujeitas a TFRM
		0 Registro(s)	< 0 de 0 > 0 Ir
	Mineral	Saídas (ton)	Entradas (ton)
1	Totais Brutos Acumulados Declarados	0,00	0,00
5) RESUL	TADO DA DECLARAÇÃO		
A.1	Movimento mensal (saídas - el	ntradas) (ton):	0,00
6) APURA	IÇÃO TFRM		
A.2	Saldo referente a deduções de período	anterior (ton):	0,00
A.3	Valores de períodos anteriores inferiores a 100	) UFEMG (ton):	0,00
A.4	Saldo apurado (A.1 - A.	2 + A.3) (ton):	0,00
A.5	Valor a recolher (A.4 x	UFEMG) (R\$):	0,00

\* Valor da UFEMG em 2012: R\$ 2,3291

VOLTAR ENVIAR

Na próxima tela, <u>"Declaração TFRM – Dados da Apuração"</u>, selecionar o mineral a ser declarado e informar as operações de "Saídas: vendas e transferências", e "Entradas: aquisições e transferências", do período.

**ATENÇÃO:** As operações relativas aos dias de 28/03/2012 a 31/03/2012 deverão ser declaradas conjuntamente com a apuração relativa ao mês de abril/2012.



#### Declaração TFRM - Dados da Apuração

Mine	ral: ACTINOLITA	
4.1)	Saídas: Vendas e tranferências	
Saíd	as tributadas pela TFRM (1)	Tonelada
S.1	Vendas no Estado:	1.000,00
S.2	Vendas interestaduais:	20,00
S.3	Vendas para o exterior:	10,00
s.4	Vendas de minerio bruto para estabelecimento minerador, reduzido ao teor da substância	50,00
S.5	Transferências interestaduais para estabecimento do mesmo titular	40,00
Saíd	as NÃO tributadas pela TFRM	
S.6	Vendas de minerais extraídos na área mineira da SUDENE:	30,00
S.7	Transferências de estabelecimento do mesmo titular de minerais extraidos na área mineira da SUDENE	600,00
S.8	Tranferências no Estado para estabelecimento do mesmo titular, exceto SUDENE	100,00
S.9	Vendas no Estado para industrialização destinadas a adquirente detentor de Regime Especial	0,00
S.10	Vendas no Estado para industrialização destinados a adquirente sem Regime Especial	200,00

#### 4.2) Entradas: Aquisições e tranferências

Ent	adas que geram deduções (1)	Tonelada
E.1	Aquisições de minerio bruto de estabelecimento minerador, reduzido ao teor da substância	100,00
E.2	Aquisições da área mineira da SUDENE	200,00
E.3	Aquisições de empresa isenta, com receita bruta inferior a 1.650.000 ufemg	300,00
E.4	Demais aquisições no Estado:	0,00
E.5	Aquisições interestaduais:	0,00
E.6	Transferências interestaduais de estabelecimento mesmo titular	0,00
E.7	Transferências de estabelecimento mesmo titular de minerais extraidos da área mineira da SUDENE	0,00
Ent	adas que NÃO geram deduções	
E.8	Transferências no Estado de estabelecimento mesmo titular, exceto SUDENE	200,00

(1) Não haverá incidência ou dedução de TFRM para contribuintes isentos



Após informar todos os dados relativos às operações de saídas e entradas do mineral, clicar em CONFIRMAR
para encerrar o preenchimento.

O sistema retornará à tela anterior, "Declaração TFRM - Resumo e Apuração".



Passo 3 de 4

Se houver outro mineral a ser declarado clicar na lupa "novo" De repetir o procedimento da tela anterior, <u>"Declaração TFRM – Dados da Apuração".</u>

A cada inclusão de mineral o sistema irá apresentar os valores no campo A.1 do Quadro <u>"5)</u> <u>Resultado da Declaração"</u> e dos campos A.2 a A.5 do Quadro <u>"6) Apuração TFRM"</u>.

Caso não haja mais mineral a ser declarado, clicar em

#### Declaração TFRM - Resumo e Apuração

4)	RESUMO DA DECLARAÇÃO: Aquisições, venda	s e transferências	sujeitas a TFRM
		1 Registro(s)	< 1 de 1 > 1 Ir
	Mineral	Saídas (ton)	Entradas (ton)
	IOLITA	1.120,00	600,00
Т	otais Brutos Acumulados Declarados	1.120,00	600,00
			DØX
5) RESULT	TADO DA DECLARAÇÃO		
A.1	Movimento mensal (saídas - e	ntradas) (ton):	520,00
6) APURA	ÇÃO TFRM		
A.2	Saldo referente a deduções de período	anterior (ton):	0,00
A.3	Valores de períodos anteriores inferiores a 10	0 UFEMG (ton):	0,00
A.4	Saldo apurado (A.1 - A.	2 + A.3) (ton):	520,00
A.5	Valor a recolher (A.4 >	(UFEMG) (R\$):	1.211,13

\* Valor da UFEMG em 2012: R\$ 2,3291





# Do Envio da Declaração

	4) RESUMO DA DECLARAÇAO: /	Aquisições, vendas e transferências su 1 Registro(s) <	jeitas a TFRM 1 de 1 > 1 Ir	
	Mineral	Saídas (ton)	Entradas (ton)	
	ANITA	Mensagem da página da web	1.00	×
5) RESU A.1 6) APUF	ILTADO DA DECLARAÇÃO Moviment RAÇÃO TFRM		ОК	Cancelar
A.2	Saldo referente a d	leauçoes de periodo anterior (tori):	0,00	
A.3	Valores de períodos anteri	ores inferiores a 100 UFEMG (ton):	0,00	
A.4	Salo	do apurado (A.1 - A.2 + A.3) (ton):	9.990,10	

Confirmação".

Nesta tela, caso a declaração tenha gerado valor a recolher, o contribuinte poderá gerar o DAE, clicando em "Gerar DAE", e imprimir o recibo relativo ao envio da Declaração, clicando em "Imprimir Recibo".

		Passo 4 de 4
Declaração enviada com suc	esso.	
Dados do Declarante		
CPF/CNPJ:	xx.xxxxx/00014-xx	
Nome/Nome Empresarial:	Nononononononononononon	
Dados de Confirmação		
Número do protocolo:	201.200.295.XXX-Q	
Data/Hora:	18/05/2012 08:15	
Tipo da Declaração:	Com Movimento / Substituta	
Período de apuração:	Abril /2012	
	G	erar DAE Imprimir Recibo



# Da Impressão do DAE

Ao clicar em "Gerar DAE Imprimir Recibo", será exibido o Documento de Arrecadação Estadual.

Para imprimir o documento, basta clicar no botão direito do mouse.

SECRETARIA DE ESTADO DE	Validade TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 27/04/2012 1- INSOR ESTADUAL 3- CNPU
FAZENDA DE MINAS GERAIS	Tipo Número de identificação
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE	3 xx.xxxxx/0001-00
Nome	Código Múnicípio em MG (para produtor rural e não inscrito)
Nonononononon	062
Endereço	Més Ano de Referência
Rua momomomomom	02/2012
Município UF Telefone	Número do DAE
BELO HORIZONTE MG	/ (00042541899-31
Historica	
(14 0 HUDOG CODDE TEDM DEE02 2012 DAZ2 01	
014-0 JUKUS SUDRE IFRN REFUZ-2012 R\$72,81	
492-9 MULTA DE MORA TFRM REF02-2012 R\$293,47	7
200 4 TAVA FICE DECHDEGE MINEDADIOS TEDM DE	EUJ 2012 Det 007 20
Linha Digitável: 85630000073 9 53570213120 7 42712000	425 9 41899310991 1
Autenticação	Valor
	R\$ 7.353,57
85630000073 9 5	53570213120 7 42712000425 9 41899310991 1



Caso não haja valor devido referente a TFRM do período, o contribuinte terá somente a opção de Imprimir Recibo "Comprovante de Solicitação de Serviço" relativo ao envio da Declaração.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		COMPR SOLICITAÇ <i>Î</i>	OVANTE DE ÃO DE SERVIÇO
			)
NÚMERO DO PROTOCOLO	SERVIÇ	0	
201.200.584	Entreg	a de Declaração T	FRM-D
CPF REQUISITANTE	NOME		
xxx.xxx.xxx-xx	Nonon	onononononon	)
	ENTIFICAT		)
TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	DENTIFICA	ACÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO
CNPJ xx		/0001-00	27/04/2012
NOME/NOME EMPRESARIAL			DATA DA EMISSÃO
Nonononononononon	1		27/04/2012
NOME/NOME EMPRESARIAL       DATA DA EMISSÃO         Nononononononononononononononononononon			



# Da Declaração Sem Movimento

Se na tela <u>"Declaração TFRM – Dados Gerais"</u> , no Quadro <u>"3) Declaração"</u> , o Tipo de
Declaração for marcado "Sem Movimento", após a informações dos demais quesitos do
Quadro, ao clicar em Envier será exibida uma mensagem de confirmação do envio. Para
confirmar, clicar em οκ.

#### Declaração TFRM - Dados Gerais

			P	asso 1 de 1
1) Empreendedor				
CPF/CNPJ:	60.605.664/0137-80			
Nome:	TST4_NOME_EMPRESARIAL_4	494924		
2) Empreendimento				
CPF/CNPJ:	60.605.664/0137-80 -	ESQUISAR		
Nome/Nome Empresarial:	TST4_NOME_EMPRESARIAL_4	494924		
Nome do Empreendimento:	teste teste teste teste			
3) Declaração				
Tipo da Declaração:		Com Movim	nento 💿 Sem	Movimento
Período de apuração:		Janeiro 🔹	de 2012	•
Recolhimento CFEM referente à:	Novembro de 2011 (R\$):		200,00	0
A Receita Bruta de todos os esta nos últimos 12 meses é inferior a	belecimentos da empresa a 1.650.000 UFEMG?	🔘 Sim 🔘 Não	5	
				ENVIAR
r				
Mensagem da página da we	b			×
Confirma o envio seja positivo, ser	o? A Declaração será enviada á gerado um DAE.	e, caso o valo	r a recolher	

T

ок

Cancelar



# Da Retificação dos Dados dos Minerais Declarados

Caso o contribuinte, ao clicar em "enviar", optar por cancelar o envio da Declaração, o sistema permanecerá na tela <u>"Declaração TFRM – Resumo e Apuração"</u>.

O contribuinte antes de enviar a Declaração poderá alterar ou excluir algum(ns) dado(s) declarado(s) relativo(s) ao(s) minério(s).

Para alterar o(s) dado(s) declarado(s) relativo(s) ao(s) minério(s), o contribuinte deverá selecionar o minério a ser alterado e clicar na lupa "editar" 📝.

#### Declaração TFRM - Resumo e Apuração

<ol> <li>RESUMO DA DECLARAÇÃO: Aquisições, vendas e transferências sujeitas a TFRM</li> </ol>				
		1 Registro(s)	< 1 de 1 > 1 Ir	
	Mineral	Saídas (ton)	Entradas (ton)	
	NOLITA	1.120,00	600,00	
	Totais Brutos Acumulados Declarados	1.120,00	600,00	
			DØX	
5) RESUL	TADO DA DECLARAÇÃO		Editar	
A 1 Movimento mensal (caídas - entradas) (ten):				
			520,00	
6) APURA	ÇÃO TFRM			
A.2	Saldo referente a deduções de período anterior (ton): 0,00			
A.3	Valores de períodos anteriores inferiores a 100 UFEMG (ton): 0,00			
A.4	Saldo apurado (A.1 - A.2 + A.3) (ton): 520,00			
A.5	Valor a recolher (A.4 x UFEMG) (R\$): 1.211,13			

<sup>\*</sup> Valor da UFEMG em 2012: R\$ 2,3291

VOLTAR ENVIAR

Passo 3 de 4



O sistema exibirá a tela <u>"Declaração TFRM – Dados da Apuração".</u>O contribuinte poderá alterar o(s) dado(s) que for(em) necessário(s) e clicar em **CONFIRMER**.

•

#### Declaração TFRM - Dados da Apuração

# Mineral: ACTINOLITA

4.1)	4.1) Saídas: Vendas e tranferências					
Saíd	Saídas tributadas pela TFRM (1) Tonelada					
S.1	Vendas no Estado:	2.000,00				
S.2	Vendas interestaduais:	20,00				
S.3	Vendas para o exterior:	10,00				
s.4	Vendas de minerio bruto para estabelecimento minerador, reduzido ao teor da substância	50,00				
S.5	Transferências interestaduais para estabecimento do mesmo titular	40,00				
Saíd	Saídas NÃO tributadas pela TFRM					
S.6	Vendas de minerais extraídos na área mineira da SUDENE:	30,00				
S.7	Transferências de estabelecimento do mesmo titular de minerais extraidos na área mineira da SUDENE	600,00				
S.8	Tranferências no Estado para estabelecimento do mesmo titular, exceto SUDENE	100,00				
s.9	Vendas no Estado para industrialização destinadas a adquirente detentor de Regime Especial	0,00				
S.10	Vendas no Estado para industrialização destinados a adquirente sem Regime Especial	200,00				

#### 4.2) Entradas: Aquisições e tranferências

Entr	adas que geram deduções (1)	Tonelada			
E.1	Aquisições de minerio bruto de estabelecimento minerador, reduzido ao teor da substância	100,00			
E.2	Aquisições da área mineira da SUDENE	200,00			
E.3	Aquisições de empresa isenta, com receita bruta inferior a 1.650.000 ufemg	300,00			
E.4	Demais aquisições no Estado:	0,00			
E.5	Aquisições interestaduais:	0,00			
E.6	Transferências interestaduais de estabelecimento mesmo titular	0,00			
E.7	Transferências de estabelecimento mesmo titular de minerais extraidos da área mineira da SUDENE	0,00			
Entradas que NÃO geram deduções					
E.8	Transferências no Estado de estabelecimento mesmo titular, exceto SUDENE	200,00			

(1) Não haverá incidência ou dedução de TFRM para contribuintes isentos





# Da Exclusão dos Dados dos Minerais Declarados

Para excluir um ou mais minério declarado, o contribuinte deverá selecionar o minério a ser excluído e clicar na lupa "excluir" 🔀.

Observação: poderá ser marcado mais de um mineral.

				Passo 3 de 4
4	) RESUMO DA DECLARAÇÃO: Aquisições, ven	das e transferências	sujeitas a	TFRM
		2 Registro(s)	< 1 de 1	> 1 Ir
	Mineral	Saídas (ton)	Entra	das (ton)
	MELITO	300,01	10,00	
	NOLITA	2.120,00	600,00	
	Totais Brutos Acumulados Declarados	2.420,01	610,00	
				DBX
5) RESUI	LTADO DA DECLARAÇÃO			
A.1	Movimento mensal (saídas -	entradas) (ton):		1.810,01
5) APUR	ΔΩÃΟ ΤΕΡΜ			
4.2	Saldo referente a deduções de perío	do anterior (ton):		0,00
A.3	Valores de períodos anteriores inferiores a 100 UFEMG (ton): 0,00			
A.4	Saldo apurado (A.1 -	A.2 + A.3) (ton):		1.810,01
A.5	Valor a recolher (A.4	4 x UFEMG) (R\$):		4.215,69

\* Valor da UFEMG em 2012: R\$ 2,3291

VOLTAR ENVIAR



Passo 3 de 4

ENVIAR

VOLTAR

Ao clicar na lupa "excluir" 🕅 será exibida uma mensagem de confirmação da exclusão.

ATENÇÃO:									
Ao clicar em	ок ,	todas	as	informações	preenchidas	nos	campos	do(s)	registro(s)
selecionado(s)	serão exclu	ídas.		-			-		

#### Declaração TFRM - Resumo e Apuração

4) RESUMO DA DECLARAÇÃO: Aquisições, vendas e transferências sujeitas a TFRM			
	2 Registro(s)	< 1 de 1 > 1 Ir	
Mineral	Saídas (ton)	Entradas (ton)	
ADAMELITO	300,01	10,00	
ACTINOLITA	2.120,00	600,00	
Totais Brutos Acumulados Declarados	2.420,01	610,00	
		DBX	

5) RESUL	TADO DA DECLARAÇÃO	Mensagem da página da web
A.1	Movimento mer	
6) APURAÇÃO TFRM		Confirma a exclusão do(s) registro(s) selecionado(s)?
A.2	Saldo referente a deduçã	
A.3	Valores de períodos anteriores i	
A.4	Saldo apu	OK Cancelar
A.5	Valor a	
*		
Valor da	UFEMG em 2012: R\$ 2,3291	

Módulo	Decla	racão	TFRM
wouulo.	Decia	iiaçau	



# DA CONSULTA À DECLARAÇÃO

O sistema disponibiliza duas opções de consulta às Declarações enviadas:

# Consultar Declaração

Essa consulta será feita por CNPJ na opção "Por Ano" ou "Por Protocolo", na qual serão exibidos os valores declarados em cada TFRM-D enviada à SEF.

Permite o detalhamento por Período de Referência selecionado, para o qual será gerado um Demonstrativo da Declaração em "pdf" que poderá ser salvo e/ou impresso

	Aplicati	ivos Controle de Ac	esso Consulta	Relatório	HOME I VOLTAR	I AJUDA I SAIR
Identificação						Caixas Dispon
Documento de Arrecadação	Caixa de Mensagens					<u>1 k</u>
Inscrição Estadual					7	
CDFA / AIDF						
CDT	Filtro de pesquisa					
Produtor Rural	- III o de pesquisa	🔍 Todas 🖉 Não Lida	e Olidae O	Excluídas		
Produtor Rural - Pessoa Jurídica	Exibir mensagens:			Excludes.		
Nota Fiscal Avulsa	<ul> <li>Pesquisar por assunto:</li> </ul>		- /	44/		
Importação	, resquisar por periodo.	au/min	n/ dddd	PESQU	IISAR	
NF-e						
CT-e	Mensagens		0 registros	< 0 de 0 > 0	Ir	
		Data Envio		Assunto		
Registro de Saída		🛛 Mensagem não lida	I			
Registro de Saída ITCD	🦳 🧖 Mensagem lida 🏾	-				
Registro de Saída ITCD Comprovante de	Mensagem lida [ Gerar Declaração					
Registro de Saída ITCD Comprovante de Pagamento	Gerar Declaração					
Registro de Saída ITCD Comprovante de Pagamento Cadastro CERM	Mensagem lida Gerar Declaração Consultar Declaração Consultar Extrato TFRM	I/Reemitir DAE				
Registro de Saída ITCD Comprovante de Pagamento Cadastro CERM Declaração TFRM	Mensagem lida Gerar Declaração Consultar Declaração Consultar Extrato TFRM	I/Reemitir DAE				

Identificação									
CPF/CNPJ:		xx.xxxxxx/0001-00 🔻							
Ano de Referência:	201	2 👻							
OU									
Número do Protocolo:				]					
							Р	ESQUI	SAR
Resultado				0 Regis	tro(s)	< 0 d	e 0 >	0	Ir
Período de Referência	Protocolo	Data da	Entrega	Situação	Movin	nento n	o Perío	do (To	on.)
									D.

# Consultar Extrato TFRM / Reemitir DAE

Essa consulta será feita por CNPJ na opção "Por Ano", na qual exibirá a apuração das TFRM-D envidas.

Permite o detalhamento do Extrato e a emissão do DAE caso exista valor a recolher.

SIARE				
	SISTEMA INTEGRADO	DE ADMINISTRAÇÃO DA	RECEITA	
Home	Aplicat	ivos Controle de Acess	so Consulta Relatório	HOME I VOLTAR I AJUDA I SAIR
Identificação				
Documento de Arrecadação	Caixa de Mensagens	;		
Inscrição Estadual				— 😕 🖓
CDFA / AIDF				
CDT	Filtro do pocavico			
Produtor Rural	Filtro de pesquisa	🔍 Todas 🖉 Não Lidas	O Lidas O Excluídas	
Produtor Rural - Pessoa Jurídica	Pesquisar por assunto:			
Nota Fiscal Avulsa	Pesquisar por período:	dd/mm/a	aaa dd/mn	n/2222
Importação		uu/mm/a	PESQ	UISAR
NF-e				
CT-e	Mensagens		0 registros < 0 de 0 > 0	Ir
Registro de Saída		Data Envio	Assunto	
ITCD	🚔 Mensagem lida [	🔀 Mensagem não lida		
Comprovante de	Gerar Declaração			
	Consultar Declaração			
Cadastro CERM	Consultar Extrato TFRN	1/Reemitir DAE		
Declaração TFRM				

#### Conta Corrente TFRM-Consulta extrato do conta corrente

CPF/CNPJ:				xx.xxxxx/0001-xx 👻					
Ano:				2012 - PESQU					
Nome Empresarial:				Nonononononononon					
Resultado						3 registros	< 1 de 1 > 1	[r	
	Mês	Situação	Movime Mensal entrada (ton)	ento (saídas- as) (A.1)	Saldo de deduções de período anterior (-A.2 +A.3) (ton)	Saldo apurado (A.4)(ton)	Valor a recolher (R\$)		
	Janeiro	Não entregou							
	Fevereiro	Não entregou							
	Março	Não entregou							
								<u>ð</u>	